



PORTARIA Nº 056/2025

PUBLICADO EM:
16/01/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **PATRICIA OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos Municipais, a gratificação de 80% (oitenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Cadastros e Receitas do Município, na coordenação de toda a fiscalização relativa aos tributos de competência do Município, em especial do Imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN.

Art. 2º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **MARIA PAULA NASCIMENTO CHAGAS**, Assistente Administrativo, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Cadastros e Receitas do Município, no assessoramento da gestão do sistema de cadastro e de administração tributária, em especial com relação ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI e às taxas do exercício do Poder de Polícia, dentre outros previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **MARLENE FERREIRA ROSA**, Telefonista, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Cadastros e Receitas do Município, no assessoramento da gestão do sistema de cadastro, lançamentos, atendimento ao público, dentre outros previstos na Legislação Municipal.

Art. 4º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **CHRISTIENE MARTINS SILVA**, Assistente



Administrativo, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Cadastros e Receitas do Município, no assessoramento da gestão do sistema de cadastro de empresas e imóveis, lançamentos, atendimento ao público, dentre outros previstos na Legislação Municipal.

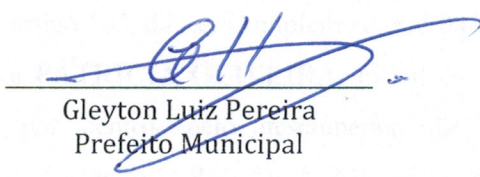
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 16 de janeiro de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal